

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS

1 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, datado de 01 de Junho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site da Junta de Freguesia em www.caldasdarainha.pt, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, 1, 2500 -125 Caldas da Rainha, procedimento concursal de regularização de vínculos precários para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados.

2- O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas, nomeadamente nos seguintes diplomas legais: Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP) e Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.

3 – Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) – 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de apoio administrativo;

Ref. B) – 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Operador de Máquinas;

Ref. C) - 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Pedreiro;

Ref. D) - 2 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional para o exercício de funções na área de Limpeza Urbana;

Ref. E) 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na área de Psicologia;

4- Conteúdo funcional:

4.1-Ref. A) – Funções: apoio administrativo nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, atendendo a que estarão diretamente ligados aos serviços cemiteriais, inumações e exumações e acompanhamento das mesmas sempre que necessário, com responsabilidade e organização dos respetivos processos e gestão dos serviços cemiteriais; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

4.2- Ref. B) – Funções: operar máquinas como corta caniços, trator, moto-roçadoras, destinadas à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zelando pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas máquinas/viaturas; Pode conduzir outras viaturas ligeiras; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP

4.3- Ref. C) – Funções: revestir e reparar pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e/ou pedra calcária; reposição de massa asfáltica a quente; executar continuamente os trabalhos de conservação do pavimento, bem como outras funções não especificadas; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP

4.4- Ref. D) – Funções: desenvolvimento de funções de cantoneiro de limpeza, procedendo à remoção de lixos e equiparados; varreduras, lavagem e limpeza de ruas e sarjetas; remoção de lixeiras e extirpação de ervas, utilizando as ferramentas e o equipamento necessários; enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP

4.2-Ref. E) Funções na área da Psicologia, nomeadamente, psicologia clínica, promoção, coordenação e ministração de ações de formação no 1º ciclo e de atividades de âmbito cultural e socio – educativas da Freguesia, enquadradas no conteúdo funcional correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP;

5- Âmbito do recrutamento: os presentes recrutamentos efetuam-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades reconhecidas pela Junta de Freguesia como permanente, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

6- Local de trabalho – Área da Freguesia de União das Freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

7- Requisitos de admissão:

7.1 - Podem candidatar-se aos procedimentos concursais, as pessoas indicadas no ponto 5 do presente aviso que, até à data limite para a apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente, sob pena de exclusão, os requisitos previstos no art.º 17º da LTFP, e que são:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2- Nível habilitacional:

7.2.1- Ref. A) a Ref. D) -escolaridade obrigatória;

7.2.2 – Ref. E) – Mestrado Integrado em Psicologia

8- Posicionamento remuneratório – O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no art.º 12º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

8.1- Ref. A) a Ref. D): 1ª Posição Remuneratória e 1º Nível Remuneratório (580,00€);

8.2- Ref. E): 2ª Posição Remuneratória e 15º Nível Remuneratório (1201,48 €);

9- Formalização das candidaturas (Todas as Referências)

9.1 – Nos termos da conjugação dos artigos 27º e 51º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de formulário tipo,

devidamente assinado, aprovado pelo Despacho (extrato) nº 11311/2009, de 17 de março, publicado no Diário da República nº 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na secretaria da Junta de Freguesia, no site www.caldasdarainha.pt ou em www.dgaep.gov.pt

9.2 – De acordo com o nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as candidaturas são preferencialmente efetuadas por via eletrónica para o endereço de e-mail: junta.populo@mail.telepac.pt

9.3– A apresentação das candidaturas pode, ainda, ser efetuada:

- Pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, 1, 2500 -125 Caldas da Rainha;

- Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço;

10 – A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

11 – Métodos de seleção (todas as Referências):

11.1 - Nos termos do nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso.

11.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

11.3 – No caso de haver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

11.4 – Sendo aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

12 – Ponderação da valoração final (Todas as Referências)

12.1 - Para efeitos de valoração final, a Avaliação curricular tem a ponderação de 60% e a Entrevista Profissional de Seleção tem a ponderação de 40%, expressa através da seguinte fórmula:

$$CF=0,60AC+0,40EPS$$

Sendo:

CF=Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

13– As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 – A notificação dos candidatos é feita preferencialmente por correio eletrónico, conforme o disposto no nº 8 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

15 – No caso de ser aplicável o método Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos são convocados, através de e-mail do dia, hora e local, para a sua realização.

16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no “local de estilo” na Secretaria da Junta de Freguesia.

17- Em situações de igualdade de valoração entre candidatos e em situações não configuradas pela lei como preferenciais, no que à lista de ordenação final diz respeito, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria.

18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no lugar de estilo da Secretaria da Junta de Freguesia;

19– Composição e identificação do júri:

Ref. A) a D): Presidente: Anabela Maria Carvalheiro Maia Roberto - Assistente Técnica; Vogais efetivos: 1.º Maria Clara Santana Bento – Assistente Técnica, que substitui o Presidente, em caso de ausência e impedimento, e 2.º Pedro Daniel Duarte Torres – Assistente Operacional. Vogais Suplentes: Pedro Jorge Clemente Pina e Isabel Helena Fernandes Silva Santana;

Ref. E): Presidente: Gabriela Alexandra de Vasconcelos Correia Galeão - licenciatura em Psicologia Clínica; vogais efetivos: 1º Cláudia Maria Mendes Correia de Almeida - licenciatura em Educação Social, que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento e 2º Soraia Margarida Gomes Lopes Durão da Silveira - licenciatura em Psicologia Criminal. Vogais Suplentes: Zaida Teresa Inácio Ferreira Varela - licenciaturas em Economia e Serviço Social, mestrado em Economia Social e Solidária e André Filipe Ribeiro Pedro - licenciatura em Serviço Social.